



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 153 DE 22 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 – **Homologar** o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em favor da empresa **METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, CNPJ Nº 07.843.92/0001-39;

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira
20260-100 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3293-6060 gr@ifrj.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTO(AMOS), nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, CNPJ Nº 07.843.92/0001-39, realizou do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRJ para ingresso de alunos no ano letivo de 2014, em seus *campi*, com um total de 3610 (três mil, seiscentos e dez) candidatos inscritos, sendo 2778 (dois mil, setecentos e setenta e oito) candidatos presentes e 291 (duzentos e noventa e um) candidatos faltosos. Informamos que os serviços discriminados abaixo foram prestados, conforme o descrito no Edital do Pregão Nº 26/2013:

- Divulgação do edital no site da empresa;
- Realização das inscrições online de acordo com os prazos estipulados no edital;
- Encaminhamento das solicitações de isenções ao IFRJ;
- Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção em site próprio;
- Divulgação dos locais de prova aos candidatos em site próprio;
- Impressão das provas, cartões-resposta, folhas de presença e atas de registro de ocorrências;
- Contratação da equipe que atuou na fiscalização das provas, bem como da equipe de apoio para cada local tais como: administradores, porteiros, serventes e serviço médico;
- Divulgação dos gabaritos no site da empresa;
- Correção dos cartões-resposta por meio de sistema de leitura óptica;
- Disponibilização online das redações digitalizadas em sistema para avaliação das redações e suporte técnico no treinamento da banca de correção das redações;
- Divulgação das notas obtidas no site da empresa;
- Elaboração da ficha do pedido de revisão da redação;
- Disponibilização online, para revisão e lançamento das notas, das redações dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira

20260-100 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3293-6060 gr@ifrj.edu.br

candidatos solicitantes do pedido de revisão da nota;

- Encaminhamento dos recursos para a Diretoria de Concursos e Processos Seletivos;
- Processamento do programa de cálculo das notas dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos em edital e geração de listagem de classificação no Processo Seletivo;
- Divulgação da listagem de classificação em site próprio;
- Fornecimento da listagem geral de classificados e listagem de habilitados para matrícula com os dados solicitados pelo IFRJ;
- Fornecimento de arquivo em formato xls ou xlsx com os dados cadastrais de todos os candidatos;
- Processamento de dados e geração de relatórios segundo indicadores fornecidos pelo IFRJ;
- Encaminhamento ao IFRJ do relatório-síntese da realização de cada Concurso, assim como de todos os relatórios solicitados e especificados.

O presente Atestado de Capacidade Técnica não declara a inexistência de pendências junto ao IFRJ.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2015.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor



Despacho: "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.025/2014 - "GRANDE BENIN"
 Relator: Juiz Sérgio Bezerra de Matos
 PEM: Dr. Francisco José Siqueira Ferreira
 Representados: Renato Franchini
 Fábio de Costanzo
 Advogado: Dr. Luciano Penna Luz (OAB/RJ 102.831)
 Despacho: "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 27.865/2013 - "BOTAFOGO GAS" e outra
 Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM: Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
 Representado: José Pedro Damasceno
 Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos (OAB/PA 2616)
 Representado: Akhileshwar Singh
 Defensor: Dr. Celso Azouy Telles de Aguiar -DPU/RJ
 Representado: Alex Luiz Garcia Sepucala
 Advogado: Dr. Márcio Bolívar Brandão (OAB/PA 3476)
 Despacho: "Encerro a Instrução. A Procuradoria para alegações finais."
 Prazo: "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 28.333/13 - "COMPANHIA II"
 Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM: Dra. Gilina Goulart de Barros de Medeiros
 Representado: Ricardo Saíd Aata
 Advogado: Dr. Daniel de Lima Albuquerque(OAB/AM 6548)
 Representado: Cizimo Gomes da Silva
 Defensor: Dr. Charles Pacheco Freijdenberg - DPU/RJ
 Despacho: "Aberta a Instrução. A Procuradoria para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 28.819/14 - "SAGITÁRIO"
 Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM: Dra. Juliana Moura Maciel Braga
 Representado: Francisco Augusto de Souza
 Defensor: Dr. Celso Azouy Telles de Aguiar - DPU/RJ
 Representado: Samuel Constantino de Oliveira
 Advogados: Dr. Everton C. Castro da Silva (OAB/CE 25.248)
 Dr. José Augusto Neto (OAB/CE 11.514-A)
 Despacho: "Encerro a Instrução. A Procuradoria para alegações finais."
 Prazo: "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 28.942/14 - "MARLUA"
 Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM: Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
 Representado: Santiago Colmba Vleira
 Advogado: Dr. Leonardo Augusto Pires Soares (OAB/MG 91.061)
 Despacho: "Encerro a Instrução. A Procuradoria para alegações finais."
 Prazo: "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.038/2014 - "MAGIA DO SOL" e outra
 Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM: Dra. Daniela Schumacker Gasco Santos
 Representado: Thiago Piceno Araújo
 Advogado: Dr. Luiz Carlos Ernesto de Barros (OAB/PB 17.927)
 Despacho: "Aberta a Instrução. À Procuradoria para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.033/14 - "CANALBAO" e outra
 Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
 PEM: Dr. Francisco José Siqueira Ferreira
 Representado: Benoni Porteira dos Santos
 Advogado: Dr. Celso Gonçalves Cordeiro Neto(OAB/PI 3958)
 Despacho: "Encerro a Instrução. À Procuradoria para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 27.364/2012 - "BERTOLINI XII" e outras
 Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM: Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
 Representados: Transporte Bertolini LTDA
 Valdemir Magalhães Pereira
 Advogada: Dra. Bruna Sanchez (OAB/RJ 201.685-E)
 Despacho: "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."
 Prazo: "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 28.746/14 - "ARAGUAIA PASSEIO" e outra
 Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM: Dra. Daniela Schumacker Gasco Santos
 Representados: Humberto Pedro da Silva - Revel
 João Batista Medeiros - Revel
 Despacho: "A D. PEM e sucessivamente aos representados Humberto Pedro da Silva e João Batista Medeiros para alegações finais."
 Prazo: "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 28.633/14 - "DONA NEGA"
 Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM: Dr. Luis Gustavo Nascenas da Silva
 Representado: Pedro Lobato de Souza
 Defensor: Dr. Giselson de Avarenga Silva -DPU/RJ
 Despacho: "Encerrada a Instrução. A PEM para razões finais."
 Prazo: "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 28.816/2014 - "SOUND FUTURE"
 Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha

PEM: Dra. Juliana Moura Maciel Braga
 Representado: Vadym Zubko
 Defensor: Dr. Eduardo César Paredes de Carvalho - DPU/RJ
 Despacho: "A D. DPU para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias, contados em dobro. Publique-se."
 Proc. nº 28.833/14 - "FRANCISCO NETO"
 Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM: Dra. Diana Soares Cortez Caldeira
 Representados: Jaíro Matos de Albuquerque - Revel
 Elienai Torres Barros - Revel
 Despacho: "A D. PEM e sucessivamente aos representados Torres Barros e Jaíro Matos de Albuquerque para alegações finais."
 Prazo: "10 (dez) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.214/2014 - "PIO GRANDE"
 Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM: Dra. Daniela Schumacker Gasco Santos
 Representados: TECER - Terminais Portuários Ceará LT-DA
 Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Vafente (OAB/CE 6.433)
 Representados: Companhia de Navegação Norsul
 Antonio Francisco de Almeida Sobrinho
 Advogado: Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)
 Despacho: "Aberta a Instrução. À PEM para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias. Publique-se."
 Proc. nº 29.273/2014 - "SOLDI MAR"
 Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha
 PEM: Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
 Representado: Fábio de Souza Mendes
 Defensor: Dr. Thales Arcoverde Teiger - DPU/RJ
 Despacho: "A D. DPU para provas."
 Prazo: "05 (cinco) dias. Publique-se."

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 31 de agosto de 2015.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS CHEFIA DE LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1.881/CHELOGEM/CM-MA, 29 DE AGOSTO DE 2015

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 43 do Anexo VI da Portaria Normativa nº 564, de 12 de março de 2014, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, e a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 60350.000283/2015-36, resolve:

- Art. 1º Subdelegar competência ao Subchefe de Integração Logística para conceder autorização de execução de serviços de aerolevanteamento em território nacional.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.526/MD, de 14 de maio de 2013.

Ten.-Brig. do Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS MOSSORÓ

PORTARIA Nº 243, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de janeiro de 2014, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o item 10.1 do Edital nº 19/2013 - DG/MO; e CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo nº. 23093.031595.2015-43, de 25 de agosto de 2015, resolve:

PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a contar de 16 de setembro de 2015, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matéria/Disciplina de Sociologia e Mecânica, do Campus Mossoró, referente ao Edital nº 19/2013-DG/MO, de 25/07/2013, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 143, de 26/07/2013, Seção 3, página 52 e 53, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 29/2013-DG/MO, de 13/09/2013, publicado no D.O.U. nº 179, de 16/09/2013, Seção 3, página 54.

JAILTON BARBOSA DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 153, DE 22 DE JULHO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1-Homologar o Atestado de Capacidade Técnica anexa, emitido em favor da empresa METROPOLIS COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ Nº 07.843.92/0001-39; 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS

ANEXO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTO(AMOS), nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa METROPOLIS COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ Nº 07.843.92/0001-39, realizou do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRJ para ingresso de alunos no ano letivo de 2014, em seis campi, com um total de 3610 (três mil, seiscentos e dez) candidatos inscritos, sendo 2778 (dois mil, setecentos e setenta e oito) candidatos presentes e 291 (duzentos e noventa e um) candidatos faltosos. Informamos que os serviços discriminados abaixo foram prestados, conforme o descrito no Edital de Pregão Nº 26/2013:

- Divulgação do edital no site da empresa;
- Realização das inscrições online de acordo com os prazos estipulados no edital;
- Encaminhamento das solicitações de isenções ao IFRJ;
- Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção em site próprio;
- Divulgação dos locais de prova aos candidatos em site próprio;
- Impressão das provas, cartões-resposta, folhas de presença e atas de registro de ocorrências;
- Contratação da equipe que atuou na fiscalização das provas, bem como da equipe de apoio para cada local tais como: administradores, porteiros, serventes e serviço médico;
- Divulgação dos gabaritos no site da empresa;
- Correção dos cartões-resposta por meio de sistema de leitura óptica;
- Disponibilização online das redações digitalizadas em sistema para avaliação das redações e suporte técnico no treinamento da banca de correção das redações;
- Divulgação das notas obtidas no site da empresa;
- Elaboração da ficha do pedido de revisão da redação;
- Disponibilização online, para revisão e lançamento das notas, das redações dos candidatos solicitantes do pedido de revisão da nota;
- Encaminhamento dos recursos para a Diretoria de Concursos e Processos Seletivos;
- Processamento do programa de cálculo das notas dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos em edital e geração de listagem de classificação no Processo Seletivo;
- Divulgação da listagem de classificação em site próprio;
- Fornecimento da listagem geral de classificados e listagem de habilidades para matrícula com os dados solicitados pelo IFRJ;
- Fornecimento de arquivo em formato xls ou xlsx com os dados cadastrais de todos os candidatos;
- Processamento de dados e geração de relatórios segundo indicadores fornecidos pelo IFRJ;
- Encaminhamento ao IFRJ do relatório-síntese da realização de cada Concurso, assim como de todos os relatórios solicitados e especificados.

O presente Atestado de Capacidade Técnica não declara a inexistência de pendências junto ao IFRJ.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA RETIIFICAÇÃO

Na Portaria nº 468, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, nº 182, de 22 de setembro de 2014, Seção 1, página 26, no artigo 8º, onde se lê: "até agosto 2015", leia-se: "em 17 de setembro de 2015".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 6.138, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ resolve tornar público o resultado do concurso público de provas e títulos para o provimento de 01(uma) vaga MS-087, para o cargo de Professor Adjunto A, área Química Orgânica, do Departamento de Química Orgânica, referente ao Edital nº 450 de 03/12/2014, com alterações feitas pelo Edital nº 18 de 22/01/2015, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Sectorização: Análise Orgânica por Técnicas Hifenadas
 1 - RAFAEL GARRETT DA COSTA

CÁSSIA CURAN TURCI